



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI N.º 769 / 2004

Denomina de "PRAÇA ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA" à área com 7.420,00m², situada entre a Avenida Londrina e Ruas Rancho Alegre e Lobato, no módulo 05.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que CÂMARA MUNICIPAL aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado de "PRAÇA ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA", à área com 7.420,00m², situada entre a Avenida Londrina e Ruas Rancho Alegre e Lobato, no módulo 05.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar placas de identificação.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína - MT., aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro.

Altir Antônio Peruzzo
Prefeito Municipal